

TA – 018/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.111.102/0001-00, estabelecida na Rua Tapajós, no 383, Quadra 52, Lotes 01/08, Vila Brasília, CEP: 74.905-700, Aparecida de Goiânia/GO, representada por **Cairo Fontes**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº XX47XX SSP/GO e inscrito no CPF sob nº XXX.898.831-XX, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO Nº 008/2023, conforme Processo SEI nº 202300058000606, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Adesão nº 008/2023 (45140779), para prorrogar sua vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme justificativa contida no Despacho nº 98/2026 – GFIN (86184412), mantendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o *caput* da “Cláusula Segunda – Da Vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por 36 (trinta e seis) meses, contados de 27.02.2026, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.02.12 15:27:45 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

JARMUND NASSER JUNIOR:34188347104

Assinado de forma digital por JARMUND NASSER JUNIOR:34188347104
Dados: 2026.02.11 15:36:58 -03'00'

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro-OVG

CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA
EM RECUPERACAO J:02111102000100

Assinado de forma digital por CENTAURO GRAFICA E
EDITORIA LTDA: EM RECUPERACAO J:02111102000100
Dados: 2026.02.11 14:15:59 -03'00'

Cairo Fontes

CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA